



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2025

Processo Administrativo n.º 955/2025

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**,

[REDAÇÃO MUDADA], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o n.º 05.248.335/0001-47, localizada na Rodovia ES 164, KM 22, São João, s/n.º, Jaciguá, Vargem Alta-ES, CEP 29.297-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor **ELIAS MOISES MOSQUINI**, (49-Sócio-Administrador),

[REDAÇÃO MUDADA] doravante denominada, **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Principal n.º 07/2025, Processo Acessório n.º 955/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo exclusivamente dos itens que se encontram esgotados ou com saldo insuficiente, constantes do Contrato n.º 06/2025 que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de supermercado, incluindo itens de alimentação e materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

1.2. Na tabela abaixo estão os itens a serem aditivados e suas respectivas quantidades.

ITEM DO CONTRATO	DESCRÍÇÃO	QTDE. CONTRATADA	ACRÉSCIMO 25%	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)
10	Copo descartável leitoso 200 ml — caixa	2 caixas	0,50 (meia caixa/ aproximadamente 12 pacotes)	7,45	89,40



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11	Guardanapo de papel (pacote c/50) 24x22 cm	41 pacotes	10 pacotes	2,99	29,90
13	Papel higiênico (pacote c/4 rolos)	35 pacotes	8 pacotes	6,49	51,92
14	Esponja dupla face multiuso — unidade	8 unid	2 unidades	1,19	2,38
32	Suco concentrado sabor caju — 1 L	26 unid	6 unidades	7,90	47,40
33	Suco concentrado sabor maracujá — 1 L	25 unid	6 unidades	18,80	112,80
34	Suco concentrado sabor goiaba — 1 L	25 unid	6 unidades	6,85	41,10
38	Presunto cozido fatiado — kg	11 kg	2,75 kg	32,99	90,72
39	Queijo tipo mussarela fatiado — kg	13 kg	3,25 kg	49,99	162,47
44	Galão de água — 20 L	73 galões	18 galões	13,49	242,82

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor original do Contrato n.º 06/2025 é de R\$ 13.796,42 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Com o presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de determinados itens, totalizando R\$ 870,91 (oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos). Assim, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 14.667,33 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato permanece inalterado, vigorando até 27/02/2026, salvo se houver posterior prorrogação nos termos da legislação aplicável.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.
 - Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07.000 – Gênero de Alimentação.
 - Subelemento de despesa: 3.3.90.30.21.000 – Material de limpeza e Prod. Higienização.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta -ES, 28 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CELIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA
CONTRATADA
ELIAS MOISES MOSQUINI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 06/2025**

N.º DO PROCESSO: 955/2025

N.º DO CONTRATO: 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADAS: SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA

OBJETO: Termo Aditivo referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo exclusivamente dos itens que se encontram esgotados ou com saldo insuficiente, constantes do Contrato n.º 06/2025 que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de supermercado, incluindo itens de alimentação e materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07.000 – Gênero de Alimentação.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.21.000 – Material de limpeza e Prod. Higienização.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor original do Contrato n.º 06/2025 é de R\$ 13.796,42 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Com o presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de determinados itens, totalizando R\$ 870,91 (oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos). Assim, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 14.667,33 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

MODALIDADE: Dispensa

AMPARO LEGAL: art. 124, inciso I e art. 125 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: Até 26/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.